



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Resolução nº. 62/2006 – CAD/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, item II do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30 maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, exercício de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 13 de março de 2006

Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CAD

Universidade Estadual do Maranhão
Resolução nº 62/2006 foi referendada
elo CONSUN
em reunião do dia 29.03.2006.

Ivane Fiquene
Ivana M^{te}. Mettre Fiquene
Secretária dos Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA